

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO
ATO DO PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 006

DE 21 DE JUNHO DE 2006

**DISPÕE SOBRE O ACERVO
BIBLIOGRÁFICO DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO - UENF**

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no art. 15, do Decreto nº 30.672/02, e de acordo com a Lei Estadual nº 4.077, de 07 de janeiro de 2003, e a Lei Nacional nº 10.753, de 31 de outubro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - O livro é considerado elemento indissociável do sistema de ensino, sendo considerado essencial e prioritário.

Art. 2º - O livro não será considerado material permanente para fins de controle de bens patrimoniais na UENF.

Art. 3º - Todos os livros adquiridos como bens de consumo, inclusive com recursos provenientes de convênios, deverão integrar o acervo das bibliotecas da UENF, e ser controlados por meio de registro.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 21 de junho de 2006

RAIMUNDO BRAZ FILHO

Ⓢ Presidente